RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação Nº.042/2025 fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: locação de imóvel comercial para funcionamento dos Setores Administrativos da Prefeitura de Canarana: Controladoria Interna, Secretaria da Fazenda, Setor de Contabilidade e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana, localizado na Rua Francisco Barbosa do Nascimento, nº. 468-1º andar, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, com as seguintes características: 01 (um) apartamento residencial com aproximadamente 46m² (quarenta e seis metros quadrados), composto de sala, 02 quartos, banheiro, lavabo, área de serviço e cozinha; 01 (um) apartamento residencial com aproximadamente 64m² (sessenta e quatro metros quadrados), composto de sala, 02 quartos, banheiro, lavabo, área de serviço e cozinha. No valor global do contrato em R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), para o período de 11 (meses).

1.3. Contratada
Nome: JOÃO VITOR GUERRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.041.027/0001-16

1.4. **Valor Total da Contratação:** R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)
1.5. **Vigência do contrato:** de 11 (meses).

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Canarana – BA, 06 de fevereiro de 2025

_____

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL